



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 172/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Gabriela Soares, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Plantonista, portadora da matrícula funcional n.º 5602-2 contrato 1, no período de 15/07/2024 à 13/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 10 de julho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3664/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 – Manutenção do Departamento de Educação _____ R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO.

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 1860

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015 000 – Aquisição de Equipamentos - FMS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS _____ R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos – 349 – RECURSOS DA SAÚDE.

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação

Despesa: 2016

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 – Manutenção de Consórcios de Saúde.

3.3.71.70.00 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – RECURSOS DA SAÚDE.

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação

Despesa: 2056

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 795.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação nas fontes 303 349 e 103, no valor de 795.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Julho de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO